



**ATO DO PRESIDENTE Nº 869, DE 2003**

*Homologa relatório final de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XIII do § 1º do art. 42 do Regimento Interno, e considerando o Parecer nº 250/2003 e o Despacho nº 338/2003, ambos da Procuradoria-Geral, e o contido no Processo nº 001.01155/2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º **HOMOLOGAR** o relatório final apresentado pela Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no Processo de Sindicância instaurada pelo Ato do Presidente nº 707/2003, e prorrogada pelo Ato do Presidente nº 771/2003, às fls. 51/57 do processo em epígrafe.

Art. 2º **APLICAR** ao servidor **CARLOS ROBERTO DE SOUZA** a penalidade administrativa de **ADVERTÊNCIA**, nos termos do inciso I, do art. 127, c/c art. 129, da Lei nº 8.112/1990, por estar incurso nas proibições do inciso II, do art. 117 da mesma Lei.

Art. 3º **DETERMINAR** a anotação da penalidade nos assentamentos funcionais do referido servidor e, posteriormente, o arquivamento dos autos do processo.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de novembro de 2003.

Deputado **BENÍCIO TAVARES**  
Presidente